



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI Nº 867/2006

**Súmula: Altera disposições das Lei n.º 825/2006 e 828/2006 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O programa 0012 constante do anexo 1 da Lei nº 828/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ PROGRAMA: 0012 Manutenção do Transporte Escolar

Aquisição de Veículos para o transporte Escolar

2006	quantidade: 6	R\$ 728.900,00
2007	quantidade: 0	R\$ 0,00
2008	quantidade: 1	R\$ 150.000,00
2009	quantidade: 0	R\$ 0,00”

Art. 2º - O programa 0012 constante da Lei nº 825/2006 das metas e prioridades para o exercício de 2006 fica acrescido a quantidade de 06 ônibus para o transporte escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 11 de julho 2006.

  
**Valdir Picolotto**  
Prefeito Municipal

